

06ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2026

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2026 às 10:19 horas, na Sala da Comissão de Licitação na Companhia de Saneamento de Maricá, reuniu-se de forma presencial a Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento de Maricá designada pela Portaria nº 39/2026 – DP de 24 de fevereiro de 2026, sob a coordenação do Presidente Alexandre Barroso, para realização do Procedimento Licitatório nº 01/2026 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de operação, manutenção e extensão do sistema de esgotamento sanitário de Maricá, incluindo consultoria especializada em engenharia sanitária**, autorizado e justificado nos autos do Processo Administrativo nº 13781/2025, conforme publicação no Jornal Oficial de Maricá. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da CPL, compareceu ao certame o **CONSÓRCIO EST SANEAMENTO**, composto pelas empresas ECONORTE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.684.530/0001-48, SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.413.325/0001-15 e T.F.GOMES SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.717.389/0001-00, neste ato representado pelo Sr. SAULO BRASIL FONSECA DE OLIVEIRA CARVALHO, portador da cédula de identidade nº 20.474.199-5 DENTRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 117.157.797-46. Dando continuidade aos trabalhos, registrou-se a manifestação da Diretoria Técnico Operacional com relação aos documentos de habilitação, especialmente no que diz respeito a qualificação técnica do **CONSÓRCIO EST SANEAMENTO** no sentido de que os documentos apresentados atendem às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, registrando-se restar devidamente comprovada a sua capacidade técnico-operacional e técnico-profissional. No mais, registrou-se a regularidade quanto à habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira das empresas que compõe o consórcio. Assim, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o **CONSÓRCIO EST SANEAMENTO** foi declarado habilitado e, conseqüentemente, vencedor do certame. Registrou-se que o prazo recursal é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

sessão às 10:27 horas sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Alexandre Barroso
Presidente da Comissão

MEMBROS DA COMISSÃO	
Abraao Cabral Silva	Cristina da Costa Machado
Karoliny Marins de Marins Louback	Max Sander Oliveira Barreto
Pâmella Monteiro da Silva	Renata Magg de CS Petrovit
Vinicius Barros Volotão Santos	
EMPRESAS PARTICIPANTES	
CONSÓRCIO EST SANEAMENTO	